

第 222/2000 號行政長官批示

鑒於錯誤地兩次發出同一行政長官批示，修改四月二十七日第 62/2000 號行政長官批示第二款。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、對四月二十七日第 62/2000 號批示第二款所作的修改，由二零零零年十一月十三日第四十六期《澳門特別行政區公報》第一組公佈之十一月八日第 211/2000 號批示之日起生效。

二、二零零零年十二月四日第四十九期《澳門特別行政區公報》第一組公佈之十一月二十四日第 219/2000 號批示，不產生任何效力。

二零零零年十二月六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2000

Tendo sido, por lapso, emitido duas vezes o Despacho do Chefe do Executivo que altera o n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2000, de 27 de Abril;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. A alteração ao n.º 2 do Despacho n.º 62/2000, de 27 de Abril, produz efeitos a partir da data da publicação do Despacho n.º 211/2000, de 8 de Novembro, feita no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, I Série, de 13 de Novembro de 2000;

2. O Despacho n.º 219/2000, de 24 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 49, I Série, de 4 de Dezembro de 2000, não produz quaisquer efeitos.

6 de Dezembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

經濟財政司司長辦公室**第 115/2000 號經濟財政司司長批示****網上體育彩票——籃球博彩**

考慮到澳門彩票有限公司 (S.L.O.T.) 為了獲准體育彩票——籃球博彩的網上投注而作出的闡述，有關規章與網上體育彩票——足球博彩規章完全相同；

考慮到博彩監察暨協調局之贊同意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第 6/1999 號行政法規第三條第一款 (二) 項之規定，作出本批示。

一、刊登於二零零零年六月二十六日第二十六期第一組《澳門特別行政區公報》的六月二十七日第 77/2000 號經濟財政司司長批示附件體育彩票——足球博彩規章延伸適用於體育彩票——籃球博彩。

二、上述批示第一條規定的體育彩票——籃球博彩的網上投注試行期為一年，自本批示日起計。

二零零零年十二月五日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 115/2000***Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol via «Internet»*

Atendendo ao exposto pela SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., no sentido de ser autorizada a colocação de apostas via «Internet» na Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol, cujo Regulamento será em tudo idêntico ao Regulamento da Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol através da «Internet»;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Torna-se extensivo à Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol o Regulamento da Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol anexo ao Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 77/2000, de 27 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, I Série, de 26 de Junho de 2000.

2. O prazo de um ano, a título experimental, previsto no n.º 1 do despacho supra, para a colocação de apostas via «Internet», na modalidade de Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol será contado a partir da data do presente despacho.

5 de Dezembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.